MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.02146-9/2023

PROCESSO: **LO-R.01984-1/2023**
VALIDADE: **19/06/2027**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI SA

CPF/CNPJ

06.845.747/0001-27

EMPREENDIMENTO

NOME

LO-R SES ÁGUA BRANCA

ATIVIDADES

ATIV.13632

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, TRONCOS COLETORES, TRATAMENTO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE E/OU EMISSÁRIOS - SES) (D3-001)

Características:

Vazão Máxima Prevista: 2764,8 m³/dia

Município:

Água Branca (PI)

Coordenadas Geográficas:

05°52'51.70"S / 42°37'24.40"O

Localização:

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **19/06/2027** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 19/06/2023 às 13:12
[q7rRPaD9ZxlcSMpDT8dejRF30mU3T6kh8HQdV08RT6RLwKrYvsdVBRIAfQxxfrrF]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/06/2023 às 13:25
[o4yQ3OFuaVv0BICGlizzs9Kzhn3tz7uZJSxbhLs00eLrwojdGgqOrzp6HIvgb6Xr]

Emitido eletronicamente em 01/09/2023 09:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53932-5/2023.5566.82FB.3100]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Relatório de Desempenho Ambiental - RDA (contendo, dentro entre outros, programas de monitoramento de eficiência da ETE e de monitoramento de qualidade da água do corpo receptor dos efluentes tratados.)	45 dias (03/08/2023)	Não Atendida
C2. Apresentar ART DO RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTA (relativa ao RDA)	45 dias (03/08/2023)	Não Atendida
C3. Apresentar Outorga de Direito de Uso (relativa à descarga dos efluentes no corpo receptor)	60 dias (18/08/2023)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 01/09/2023

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 19/06/2023 às 13:12
[q7rRPaD9ZxlcSMpDT8dejRF30mU3T6kh8HQdV08RT6RLwKrYvsdVBRIAfQxxfrrF]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/06/2023 às 13:25
[o4yQ3OFuaVv0BICGlizzs9Kzhn3tz7uZJSxbhLs00eLrwojdGgqOrzp6HIvgb6Xr]

Emitido eletronicamente em 01/09/2023 09:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53932-5/2023.5566.82FB.3100]

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 19/06/2023 às 13:12
[q7rRPaD9ZxlcSMpDT8dejRF30mU3T6kh8HQdV08RT6RLwKrYvsdVBRIAfQxxfrrF]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 19/06/2023 às 13:25
[o4yQ3OFuaVv0BICGlizzs9Kzhn3tz7uZJSxbhLs00eLrwojdGgqOrzp6HIvgb6Xr]

Emitido eletronicamente em 01/09/2023 09:36 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.53932-5/2023.5566.82FB.3100]